

Processo nº 008374/2022
Termo de Colaboração nº 0075/2022

3º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **CRECHE PASTORAL DO MENOR NILDA VANINE**.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 56.885.262/0001-35, com sede à Rua Leandro Fernando Martins, 1949, Jd. Aeroporto, neste ato representada por seu **PRESIDENTE Pe. Ovídio José Alves de Andrade**, RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 908.877.978-68 residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal nº13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS E DOS REPASSES

A partir de primeiro de janeiro de 2023 a meta de atendimento será de **125 (cento e vinte e cinco) crianças** de zero a seis anos incompletos, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, conforme demanda acordada entre a Secretaria Municipal de Educação e a OSC.

Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per capita	Valor repasse/mês	Valor repasse Jan a Dez/2023
Berçário I	0	R\$ 830,29	R\$ 0,00	R\$0,00
Berçário II	0	R\$ 713,43	R\$ 0,00	R\$0,00
Maternal I	0	R\$ 643,33	R\$ 0,00	R\$0,00
Maternal II	0	R\$ 549,85	R\$ 0,00	R\$0,00
Fase I	50	R\$ 534,73	R\$ 26.736,50	R\$ 320.838,00
Fase II	75	R\$ 534,73	R\$ 40.104,75	R\$ 481.257,00
SUBTOTAL	125	-	R\$ 66.841,25	R\$ 802.095,00
Repasse Específico para Água e Energia			R\$ 3.228,60	R\$ 38.743,20
Repasse Específico para auxiliar de apoio pedagógico			R\$ 3.706,45	R\$ 44.477,40
TOTAL			R\$ 73.776,30	R\$ 885.315,60



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2023

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$ 73.776,30	R\$ 73.776,30	R\$ 73.776,30	R\$ 73.776,30	R\$ 73.776,30	R\$ 73.776,30
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$ 73.776,30	R\$ 73.776,30	R\$ 73.776,30	R\$ 73.776,30	R\$ 73.776,30	R\$ 73.776,30

Parágrafo único: Para o exercício 2023, conforme previsto no Edital de Chamamento Público e Termo de Colaboração firmado entre as partes, fica garantida a correção geral de **7,62%** apurado pelo **IPC-FIPE** do período de novembro/2021 a outubro/2022 sobre o valor per capita vigente em 2022. De forma excepcional, o MUNICÍPIO fará a **complementação de 3,47%**, considerando a proposta de reequadramento da função de “auxiliar de educação infantil” para a função de “educador”, **totalizando o percentual de 11,09%**.


CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de primeiro de janeiro de 2023, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e aceite da instituição.

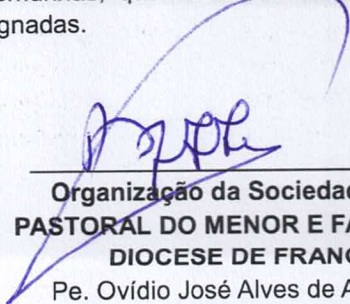
CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.




MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP
CPF nº 071.761.878- 19
Secretária Municipal de Educação

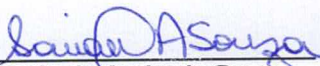


**Organização da Sociedade Civil
PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA
DIOCESE DE FRANCA**
Pe. Ovídio José Alves de Andrade
RG nº 9.872.151-3 SSP/SP
CPF nº 908.877.978-68
Presidente

Testemunhas:



Deise Chiareli
RG nº 15.358.703
CPF nº 131.203.068-27



Sonia Maria de Andrade Souza
RG nº 12.505.909-7
CPF nº 073.207.518-10

**ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO Nº: **0075/2022**

OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 885.315,60**

EXERCÍCIO (1): **2023**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 29 de dezembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**, Cargo: **Secretaria de Educação**, CPF: 071.761.676-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

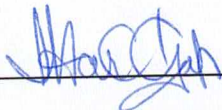
Nome: Pe. Ovídio José Alves de Andrade, Cargo: **PRESIDENTE**, CPF: 908.877.978-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**, Cargo: **Secretária de Educação**, CPF: 071.761.878-19

Assinatura: _____

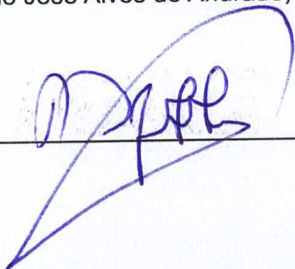


Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Pe. Ovidio José Alves de Andrade, Cargo: **PRESIDENTE**, CPF: 908.877.978-68

Assinatura: _____

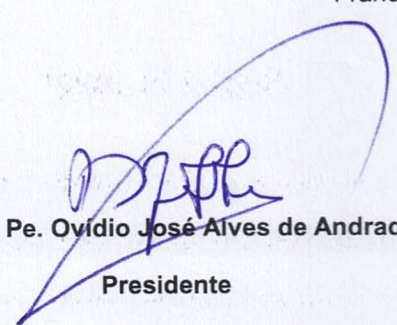


- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, **PE. OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE**, portador do CPF nº 908.877.978-68, cargo: **PRESIDENTE**, representante legal da **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, declaro ter tomado conhecimento de que o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, referente a prorrogação/aditamento do termo de colaboração nº **0075/2022**, para a manutenção da creche para o ano letivo 2023, será avaliado pela equipe de monitoramento e avaliação até o final do mês de janeiro de 2023, podendo ocorrer o pedido de ajustes e revisões das despesas para aprovação definitiva do plano de trabalho.

Franca, 29 de dezembro de 2022.



Pe. Ovídio José Alves de Andrade
Presidente